

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.003– Página 1/3	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUAC-UFMG	Emissão: 06/12/2022	Próxima revisão:
		Versão: 1	06/12/2024

1. OBJETIVOS

Padronizar e estabelecer diretrizes para identificar os estudantes em atividades acadêmicas irregulares no âmbito do HUAC-UFMG.

2. MATERIAIS

Não se aplica

3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes dos cursos de graduação e ensino técnico das Instituições de Ensino conveniadas com o HUAC/UFMG;

4. ATIVIDADES IRREGULARES

- Estudantes que realizam estágio obrigatório sem acompanhamento de preceptor;
- Estudantes que realizam atividades práticas sem acompanhamento do docente;
- Estudantes que realizam atividades de extensão sem acompanhamento do docente ou preceptor;
- Estudantes que realizam atividades de estágios não obrigatórios fora das normas estabelecidas pela lei de estágio 11.778/08 e Norma Operacional-EBSERH nº 03/2019;
- Atividades realizadas por estudantes de Instituições de Ensino não conveniadas com HUAC.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Identificar o estudante em atividade irregular no estágio;
- O autor da denúncia deverá enviar um ofício/e-mail para a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) com as informações inerentes a ocorrência. A identificação do autor permanecerá anônima;
- A descrição da ocorrência (denúncia) deverá conter: data, hora e local (setor), nome completo dos envolvidos na prática da atividade irregular, curso, descrição da ocorrência;
- A partir do recebimento da denúncia, a GEP fará a averiguação dos fatos da ocorrência e enviará no prazo de 10 dias úteis, uma notificação ao coordenador do curso de graduação ou de ensino técnico que o estudante pertence, para que possa tomar ciência e posteriormente em conjunto com a GEP proceder com as providências cabíveis que julgarem necessárias.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.003– Página 2/3	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUAC-UFMG	Emissão: 06/12/2022	Próxima revisão:
		Versão: 1	06/12/2024

- Para os estudantes de instituições de ensino não conveniadas com o HUAC, o ofício deverá ser enviado para GEP, superintendência do HUAC e instituição acadêmica de origem, para providências cabíveis frente à confirmação da atividade irregular.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre estágio de estudantes, altera a relação do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Hospitais Universitários.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/hospitais-universitarios>. Acesso em: 26 out. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos de Graduação em saúde e áreas afins.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/323secretarias112877938/orgaos-vinculados-82187207/12991-diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>. Acesso em: 26 out. 2022.

Procedimento operacional padrão: notificação de estudante em atividade prática sem acompanhamento no âmbito do HC-UFPE/EBSERH. Unidade de gestão de graduação, ensino técnico e extensão. Versão 01. 2022. Disponível em: < <http://www.ebserh.gov.br> >. Acesso em: 26 out. 2022.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	20/10/22	Elaboração de documento

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.003– Página 3/3	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUAC-UFCG	Emissão: 06/12/2022	Próxima revisão:
		Versão: 1	06/12/2024

Elaboração Deborah Rayanne Roseno de Jesus-Enfermeira da Clínica médica Gleicyanne Ferreira da Cruz Morais- Enfermeira da Secretaria de Transporte Sabrina Barbosa Ferraz- Chefe da UGETE Maria Juliana Viana dos Santos Oliveira-Enfermeira da Clínica médica Kyonayra Quezia Duarte Brito-Enfermeira da Secretaria de Transporte Daniela Dias Quirino-Enfermeira da Pediatria	Data: 20/10/2022
Análise Claudileide Pereira dos Santos – Assistente Administrativo do Setor de Gestão da Qualidade	Data: 06/12/2022
Validação Andréia Oliveira Barros Sousa - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Data: 06/12/2022
Aprovação Geovani Pereira Guimarães - Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Data: 06/12/2022

CÓPIA CONTROLADA